



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.042 - 03 de fevereiro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contratos

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME.

**PROC. ADM. Nº. 182/2017 – Pregão Nº. 013/2018 – CONTRATO Nº. 075/2018.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O presente termo aditivo objetiva:

- acréscimo de valor no contrato na importância de R\$72.937,50 (Setenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 144/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 080/2019 – CONTRATO Nº. 069/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos para pessoas com deficiência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.855,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

**PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:** 30 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CONTAS:** 1050

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTORA DO CONTRATO:** Daniela Katiúcia Correia Dourado (Secretaria Municipal de Administração);

**FISCAL DO CONTRATO:** Henriete Selenia Muller Grade.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.



PROC. ADM. Nº. 144/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 080/2019 – CONTRATO Nº. 070/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos para pessoas com deficiência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 405.620,00 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e vinte reais).

**PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:** 30 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 5555, 2785, 6920, 1760, 1905, 2030.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 09.001.08.244.0009.2074, 12.002.27.812.0012.2114, 06.001.12.365.0006.2035, 06.001.12.361.0006.2032, 10.001.10.302.0010.2092, 06.001.12.365.0006.2034, 08.001.15.451.0008.1054, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 103, 104, 303.

**GESTORES DO CONTRATO:**

- a) Secretária Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- b) Secretária Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli;
- c) Secretária Municipal de Obras: Alexandre Lourenço Ferreira;
- d) Secretária Municipal de Esportes: Claudia R. C. Archanjo Guandalini;

**FISCAL DO CONTRATO:** Henriete Selenia Muller Grade.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 144/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 080/2019 – CONTRATO Nº. 071/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos para pessoas com deficiência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:** 30 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3745, 6920.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 09.001.08.244.0009.2074, 12.002.27.812.0012.2114, 06.001.12.365.0006.2035, 06.001.12.361.0006.2032, 10.001.10.302.0010.2092, 06.001.12.365.0006.2034, 08.001.15.451.0008.1054, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 738.

**GESTORES DO CONTRATO:**

- a) Secretária Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro;
- b) Secretária Municipal de Esportes: Claudia R. C. Archanjo Guandalini;

**FISCAL DO CONTRATO:** Henriete Selenia Muller Grade

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



## ERRATA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

publicado em 31/01/2020, à pagina 01, Edição nº 1041 do Jornal Oficial do Município de Ibiaporá.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** NEIDE SANTINE BRUNELLI - ME.

**PROC. ADM. Nº. 208/2018 – Pregão Nº. 091/2018 – CONTRATO Nº. 354/2019.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de refeições do tipo “marmítex” para atender as necessidades das secretarias municipais, referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº 339/2018.

Valor do termo aditivo:

**Constou:** R\$7.853,62 (sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Correto:** R\$7.849,15 (Sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) referente a 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DA ERRATA:** 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

**PROC. ADM. Nº. 245/2018 – Processo Dispensa Nº. 032/2018 – CONTRATO Nº. 419/2018.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de serviços de a contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR para fornecimento de ferramenta de correio eletrônico.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato do dia 20/12/2019 até o dia 19 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP.

**PROC. ADM. Nº. 224/2018 – Pregão SRP Nº. 112/2018 – CONTRATO Nº. 072/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de um ventilador de parede oscilante (instalado) referente ao saldo da Ata de Registro de Preços nº 022/2019, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**CONTA:** 2495, 2600.



**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.392.0007.2046  
**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** Agnaldo Adello Eduardo (Secretaria de Cultura e Turismo)

**FISCAL DO CONTRATO:** Valdecir José de Lima (Secretaria de Cultura e Turismo)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2020

Ibiporã, 03 de fevereiro de 2020

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ADRIANA A. DE SOUZA COSTA – SACOLÃO - ME.

**PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 073/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 190/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.022,16 (doze mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de agosto de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1595, 1600, 2300, 2450, 2540, 2710, 3480, 3650, 3835, 4045, 4895, 5615, 6090, 6865, 7060.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 09.001.08.244.0009.2073, 09.002.08.243.0009.6078, 10.001.10.302.0010.2093, 06.001.12.361.0006.2031, 07.001.13.392.0007.2045, 06.001.12.122.0006.2025, 07.001.13.391.0007.2047, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2077, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.304.0010.2094, 10.001.10.301.0010.2088, 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 104, 111, 494, 515, 934, 935, 936.

**GESTORES DO CONTRATO:**

- Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Sugihiro
- Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo

**FISCAIS DO CONTRATO:**

- Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva / Anna Lúcia de Azevedo / Vanessa Cristina Luquini
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanda Apª Dias Silva
- Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi
- Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 074/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 202/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.645,99 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).



**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de agosto de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1600, 2300, 2450, 2540, 2710, 3480, 3650, 3835, 4045, 4895, 5615, 6090, 6865, 7060.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 09.001.08.244.0009.2073, 09.002.08.243.0009.6078, 10.001.10.302.0010.2093, 06.001.12.361.0006.2031, 07.001.13.392.0007.2045, 05.002.06.182.0019.2021, 12.002.27.812.0012.2114, 06.001.12.122.0006.2025, 07.001.13.391.0007.2047, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2077, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.304.0010.2094, 10.001.10.301.0010.2088, 05.002.04.122.0005.2020, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 104, 111, 494, 515, 934, 935, 936.

**GESTORES DO CONTRATO:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Sugihiro
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Alexandre Lourenço Ferreira;
- d) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado.
- f) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo
- h) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini
- i) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi

**FISCAIS DO CONTRATO:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva / Anna Lúcia de Azevedo / Vanessa Cristina Luquini
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanda Apª Dias Silva
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valeria Borges Breda
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogério Moreto de Jesus
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza
- h) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig
- i) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Govea.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** RT ANTUNES & CIA LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 075/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 203/19, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.383,48 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de agosto de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1595, 1600, 2300, 2450, 2540, 2710, 3480, 3650, 3835, 4045, 4895, 5615, 6090, 6865, 7060.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 09.001.08.244.0009.2073, 09.002.08.243.0009.6078, 10.001.10.302.0010.2093, 06.001.12.361.0006.2031, 05.002.06.182.0019.2021, 12.002.27.812.0012.2114, 06.001.12.122.0006.2025, 07.001.13.391.0007.2047, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2077, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.304.0010.2094, 07.001.13.392.0007.2045, 10.001.10.301.0010.2088, 05.002.04.122.0005.2020, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 104, 111, 494, 515, 934, 935, 936.

**GESTORES DO CONTRATO:**



- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Sugihiro
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Alexandre Lourenço Ferreira;
- h) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- i) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado.
- j) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
- k) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo
- l) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini
- m) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva / Anna Lúcia de Azevedo / Vanessa Cristina Luquini
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanda Apª Dias Silva
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valeria Borges Breda
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogério Moreto de Jesus
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza
- h) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig
- i) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Govea.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2020.

**IBIPORÃ, 03 de fevereiro de 2020**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO IBIPORÃ LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 240/2018 – Pregão Nº. 114/2018 – CONTRATO Nº. 015/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de Óleo Diesel S10, referente ao saldo da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, para abastecer os veículos que compõe a frota do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 160.012,90 (cento e sessenta mil, doze reais e noventa centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato (nas bombas) mediante a apresentação da "Ordem de Abastecimento".

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de janeiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 990, 7245

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:**

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de janeiro de 2020.

**Ibiporã, 09 de janeiro de 2020**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 240/2018 – Pregão Nº. 114/2018 – CONTRATO Nº. 016/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de Óleo Diesel S500, referente ao saldo da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, para abastecer os veículos que compõe a frota do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.985,87 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).



**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato (nas bombas) mediante a apresentação da "Ordem de Abastecimento".

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de janeiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 990, 7245.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.0005.2020

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de janeiro de 2020.

Ibiaporã, 09 de janeiro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

## Departamento de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 070, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã - Lei Municipal nº. 2236/2008 e, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 365/2019 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de janeiro de 2020, por motivo de mudança de local de Trabalho, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, que estão desempenhando as funções de Direção e Coordenação Pedagógica.

Mat.	Nome	Cargo	De	Para
1757.1	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	Educador Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Vanda Lúcia Figueiredo – (Cantinho Feliz)
1822.1	LUCIANA APARECIDA CRAICI	Professor Docente	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula	Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio
1824.1	SUSANNE TORRES GUIMARAES	Professor Docente	Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio	Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira
2174.1	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIREZ	Professor Docente	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt
2181.1	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	Professor Docente	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt
2243.1	ELIANE DE FATIMA SOUZA	Professor Docente	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio
2472.1	CLAUDETE DA SILVA	Educador Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Claudio Romano	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Bárbara Machado de Oliveira
2691.1	LIGIANE TORRES GUIMARAES	Professor Docente	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille

Portaria nº. 070/2020

Mat.	Nome	Cargo	De	Para
2692.1	LUCIA BARAN SHIMIZU	Professor Docente	Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande
2706.1	SUELY LAMBERT	Professor Docente	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello
2734.1	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	Professor Docente	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt
2762.1	EDNEIA REGINA LIZIERO	Professor Docente	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello
2777.1	ELIANE DE FATIMA SOUZA	Professor Docente	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio
3292.1	MIRELA LOPES DE ARRUDA	Professor Docente	Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula
3451.1	ELIANA MOURA DA SILVA	Educador Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos
3505.1	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	Educador Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci
3584.1	SUELY ROSA SOUZA	Educador Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos
3626.1	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	Educador Infantil	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci	Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Claudio Romano
3705.1	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	Educador Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Bárbara Machado de Oliveira	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos

Portaria nº. 070/2020

Mat.	Nome	Cargo	De	Para
3834.1	VANESSA FREDERICO PIMENTA	Professor Docente	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	Escola Municipal Rotary Club



3851.1	MIRELA LOPES DE ARRUDA	Professor Docente	Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula
4334.1	VANESSA FREDERICO PIMENTA	Professor Docente	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	Escola Municipal Rotary Club
31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	Professor Docente	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Procuradoria Geral do Município

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA - PGM nº. 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamentar o procedimento de regresso, nos termos da parte final do art. 37, §6, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei Municipal nº 2.594/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar o procedimento de regresso no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a fim de buscar o ressarcimento dos valores despendidos pelo Município de Ibiporã com o pagamento de condenações judiciais.

**Art. 2º** Caberá regresso para o devido ressarcimento ao erário em face do agente público causador do dano ou de prejuízos a terceiros, cuja indenização ou reparação tenha sido feita pelo Município de Ibiporã, decorrente de decisão judicial, em caso de dolo, culpa grave ou erro grosseiro, nos termos do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se dolo a conduta, comissiva ou omissiva, intencional em que o agente público tem a livre consciência da ilicitude do ato que ocasionou o dano ou assumiu deliberadamente o risco de produzi-lo.

§ 2º Considera-se culpa grave ou erro grosseiro a ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia.

§ 3º Não será configurada a responsabilidade subjetiva regressiva do agente público se não restar comprovada situação ou circunstância fática capaz de caracterizar o dolo, culpa grave ou erro grosseiro.

§ 4º A complexidade da matéria e das atribuições exercidas, bem como as dificuldades concretas de ausência de pessoal ou de materiais necessários à execução de suas funções, serão consideradas para excluir a eventual responsabilização do agente público.

§ 5º O montante do dano ao erário, ainda que expressivo, não poderá, por si só, ser elemento para caracterizar o dolo, culpa grave ou erro grosseiro.

§ 6º A responsabilização pela opinião técnica não se estende de forma automática ao agente público que a adotou como fundamento de decidir e somente se configurará se estiverem presentes elementos suficientes para aferir o dolo, a culpa grave ou o erro grosseiro.

§ 7º O disposto neste artigo não exige o agente público de atuar de forma diligente e eficiente no cumprimento dos seus deveres constitucionais e legais.

**Art. 3º** Cada pagamento realizado pelo Município de Ibiporã, em cumprimento à requisição judicial, será distribuído individualmente, de forma equitativa, em quantidade e complexidade, entre os procuradores efetivos do Município, os quais deverão seguir o seguinte procedimento:

I – O procurador responsável deverá elaborar relatório preliminar sobre os fatos imputados ao agente público, a fim de delimitar as questões de fato e de direito sobre as quais pendem eventual responsabilidade subjetiva do agente público;

II – Expedir notificação ao agente público acerca da instauração do Processo Administrativo de Regresso, oportunizando-lhe o contraditório e a ampla defesa, em manifestação escrita a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias;

III – Requisição de pareceres técnicos, se necessário;

IV – Designação de audiência para ouvir testemunhas, se necessário;

V – Elaborar relatório circunstanciado, com a devida análise de mérito, ocasião em que deverá opinar conclusivamente pela:

a) Improcedência, por ausência de dolo, culpa grave ou erro grosseiro do agente público;

b) Procedência da obrigação do agente público de ressarcimento ao erário, pela comprovação de dolo, culpa grave ou erro grosseiro.

§ 1º O relatório conclusivo apresentado pelo procurador responsável deverá ser julgado em colegiado, juntamente com mais outros 02 (dois) procuradores, os quais poderão dele concordar ou divergir.

§ 2º Com a decisão da maioria, o resultado do julgamento será encaminhado ao Procurador-Geral para a tomada das providências cabíveis.

§ 3º Caberá interposição de recurso da Decisão Final, o qual deverá ser julgado pelo colegiado pleno da Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do agente público.





§ 4º O Procurador-Geral presidirá as sessões colegiadas do pleno da Procuradoria-Geral do Município e somente terá direito a voto em caso de desempate.

§ 5º Em caso de comprovação do dolo, culpa grave ou erro grosseiro, o agente público deverá ressarcir o erário, nos limites de sua culpabilidade, devendo ser consideradas a natureza e a gravidade do ato cometido, bem como os danos que dela provierem para a administração pública.

§ 6º Caso a conduta seja imputada a mais de um agente público, o dever de ressarcimento será aplicado na medida de sua culpabilidade, sendo a responsabilidade solidária na hipótese de atuação conjunta.

§ 7º O procedimento administrativo de regresso não será instaurado caso o procurador responsável verificar, de plano, mediante despacho escrito e fundamentado, a ausência de indícios de responsabilidade subjetiva de agente público.

**Art. 4º** Em caso de procedência do Procedimento Administrativo Específico de Regresso, os autos serão remetidos à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para proceder a notificação do agente público para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover o ressarcimento aos cofres públicos do valor corrigido despendido pelo Município para reparação do dano ou pagamento de indenização, incluindo as despesas administrativas e judiciais eventualmente devidas.

*Parágrafo único.* Caso o agente público não promova o ressarcimento ao erário de modo administrativo e consensual, os autos deverão retornar à Procuradoria-Geral do Município para a tomada de medidas judiciais.

**Art. 5º** Caso o dever de ressarcimento ao erário não recaia sobre o agente público, havendo indícios de autoria e materialidade de particular, contra este deverá ser buscado o ressarcimento ao erário.

**Art. 6º** Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JORDAN ROGATTE DE MOURA**

Procurador-Geral do Município

## Samae

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

(Ref: Pregão Presencial nº 15/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR – CNPJ: 76.610.591/0001-80

Objeto: Aditivo de valor, conforme reajuste da bolsa auxílio e auxílio transporte, que são ajustados de acordo com o salário mínimo nacional, do Contrato nº 14/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada em integração de estágios, para contratação de estagiários cursando nível médio e nível superior, para atender as necessidades do SAMAE.

Processo: Pregão Presencial nº 15/2019 - Contrato nº 14/2019.

Valor a ser Aditado: R\$ 3.012,45 (Três mil doze reais e quarenta e cinco centavos) conforme salário mínimo nacional reajustado pela MP nº 916/2019

Data da Assinatura do Termo: 31 de Janeiro de 2020

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 02/2020

#### HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – CNPJ – 20.057.071/0001-38.

OBJETO: Pagamento de anuidade da ASSEMAE, referente ao ano de 2020, visando defender, ampliar e promover sua interação, fortalecer e desenvolver a sua capacidade administrativa, técnica e financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.

PROCESSO: Processo Adm. nº 30/2020 / Inexigência nº 02/2020

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.482,96 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS: Próprios

Ibiporã, 03 de Fevereiro de 2020.



**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 Contratado: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 14.666.709/0001-35  
 Objeto: Aditamento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste de Valor do valor mensal em 7,3179% conforme índice IGP-M acumulado no período, do Contrato nº 01/2018, que tem como objeto a prestação do serviço de Roçagem de grama da espécie mato grosso na área da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (Norte)  
 Processo: Pregão Presencial nº 01/2018 - Contrato nº 01/2018.  
 Aditamento de Prazo: De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.  
 Valor Aditivado: R\$ 67.650,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).  
 Data da Assinatura do Termo: 31 de janeiro de 2020.

Item	Serviço	Qtde	Unde	Preço	Preço total R\$
1	Serviço de capina e roçagem utilizando-se rodeira costal ou roçadeira com lamina, com fornecimento de mão de obra e todo o equipamento necessário para a execução de serviço sendo roçagem de matos, capim, ervas daninhas e grama mato grosso em torno do sistema de tratamento de esgoto ETE - Norte compreendendo as seguintes medidas. - Área total do terreno 20.472,00 m². - Entorno da 03 (três) lagoas anaeróbias 9.979,00 m². - Entorno da lagoa facultativa 10.675,00 m² Área total deverá ser de 20.500,00 m² para evitar eventuais diferenças nas medições. (Obs: 30 roçagens durante o ano, alternando entre 2 a3 roçagens por mês, conforme solicitação do SAMAE).	615.000	M2	R\$ 0,11	R\$ 67.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 67.650,00</b>

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

**Objeto:** Aquisição imediata de móveis para o setor de controle de perdas.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 21/02/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 10.323,59 (Dez Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaebi.com.br](http://www.samaebi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 17 de Janeiro de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviço na preparação de refeições acondicionadas em embalagens individuais (marmitta) destinadas aos servidores da Autarquia.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 27/02/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 5.565,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).



**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 17 de Janeiro de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)